



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

REF: PROCESSO Nº 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicação para interligação entre o Edifício-Sede da CMNL e o Anexo Provisório, através de 01 conexão, denominada **LINK PRINCIPAL DE INTERLIGAÇÃO DE REDE LÓGICA**, Lan-to-Lan com largura de banda síncrona (download e upload) de, no mínimo, 01 Gbps, **VIA FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO**, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, monitoramento e manutenção, conforme detalhamento no termo de Referência.

7- VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

7.1- Visando a necessidade de reconhecimento das instalações existentes, torna-se obrigatória a vistoria técnica, para que a empresa interessada tome conhecimento do ambiente, serviços e atividades a serem desenvolvidos, não podendo alegar posteriormente desconhecimento.

7.2- A visita técnica deverá subsidiar a empresa interessada no levantamento e quantificação de materiais e recursos necessários para a completa execução dos serviços e para elaboração da proposta comercial.

7.3- A visita técnica deverá ser realizada em dias úteis, mediante prévio agendamento, entre 09:00 horas e 16:00 horas.

7.4- O prévio agendamento deverá ser realizado através do e-mail informatica@cmnvalima.mg.gov.br.

7.5- A empresa interessada compromete-se a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

7.6- Será fornecido atestado de visita técnica, comprovando que a empresa interessada visitou e tomou conhecimento do ambiente e serviços envolvidos. O atestado deverá acompanhar a proposta comercial, sob pena de desclassificação da mesma.

7.7- Qualquer eventual dúvida acerca dos equipamentos e serviços descritos neste termo poderá ser sanada no ato da visita técnica.

*Texto extraído do Termo de Referência, documento do Processo Nº 007/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 005/2025.

Nova Lima, 31 de março de 2025.

ADRIANA CARLA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação